

PORTARIA

PORTARIA Nº 54 /2025
DE 21 DE Janeiro DE 2025.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - FMS, decorrente do Processo Administrativo nº 46/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024 - FMS.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
AUTO POSTO SEU BRANCO LTDA	A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresas para AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES, COM FORNECIMENTO	01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

POSTO DE COMBUSTÍVEL V&R LTDA	CONTÍNUO E FRACIONADO, conforme demanda, destinados a frota de veículos pertencentes e/ou a serviço deste Município, conforme especificações e condições do Termo de Referência anexo I do edital de Licitação nº.07/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
--	---

Titulares:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

Gestor de Ata: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 44029
Fiscal Técnico Titular: **MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 44045
Fiscal Administrativo Titular: **MATEUS SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 44054
Fiscal Técnico Suplente: **EDINALIA AVILA FONTES**, matrícula nº 44104
Fiscal Administrativo Suplente: **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 44052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Gestor de Ata: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 44029
Fiscal Técnico Titular: **MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 44045
Fiscal Administrativo Titular: **MATEUS SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 44054
Fiscal Técnico Suplente: **EDINALIA AVILA FONTES**, matrícula nº 44104
Fiscal Administrativo Suplente: **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 44052

SMTT – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Gestor de Ata: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 44029
Fiscal Técnico Titular: **MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 44045
Fiscal Administrativo Titular: **MATEUS SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 44054
Fiscal Técnico Suplente: **EDINALIA AVILA FONTES**, matrícula nº 44104
Fiscal Administrativo Suplente: **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 44052

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiantina>

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor de Ata: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 44029
Fiscal Técnico Titular: **MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 44045
Fiscal Administrativo Titular: **MATEUS SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 44054
Fiscal Técnico Suplente: **EDINALIA AVILA FONTES**, matrícula nº 44104
Fiscal Administrativo Suplente: **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 44052

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE

Gestor de Ata: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 44029
Fiscal Técnico Titular: **MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 44045
Fiscal Administrativo Titular: **MATEUS SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 44054
Fiscal Técnico Suplente: **EDINALIA AVILA FONTES**, matrícula nº 44104
Fiscal Administrativo Suplente: **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 44052

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Gestor de Ata: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 44029
Fiscal Técnico Titular: **MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 44045
Fiscal Administrativo Titular: **MATEUS SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 44054
Fiscal Técnico Suplente: **EDINALIA AVILA FONTES**, matrícula nº 44104
Fiscal Administrativo Suplente: **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 44052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gestor de Ata: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 44029
Fiscal Técnico Titular: **MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 44045
Fiscal Administrativo Titular: **MATEUS SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 44054
Fiscal Técnico Suplente: **EDINALIA AVILA FONTES**, matrícula nº 44104
Fiscal Administrativo Suplente: **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 44052

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiianinha>

PORTARIA

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 21 DE Janeiro DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Ciente:


JOZY CARLOS VIANA, matrícula nº 44029


MARIA ELIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 44045


MATEUS SANTOS DA CRUZ, matrícula nº 44054


EDINALIA AVILA FONTES, matrícula nº 44104


UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS, matrícula nº 44052

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>